



LEI MUNICIPAL Nº 3339 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoria: Poder Executivo
Prefeito Municipal

“Altera a denominação de parte da Rua Maria Luiza Petrini Margato, localizada no Residencial D. Margarida e dá outras providências”.

MÁRIO CELSO HEINS, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterada a denominação de parte da Rua Maria Luiza Petrini Margato que se inicia nas confluências entre as Ruas José Mathias Filho, Rua Helena de Oliveira e limítrofe até seu final com Gleba I de propriedade da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, a qual demonstra mapa em anexo.

Art. 2º Fica também alterada a denominação de parte da Rua Maria Luiza Petrini Margato sendo que a Rua que se inicia na confluência da Rua Aristeu Carlos Pereira até a confluência da Rua Helena de Oliveira, passará a ser denominada Rua João Margato, conforme demonstra mapa em anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de dezembro de 2011.

MÁRIO CELSO HEINS
Prefeito Municipal

